

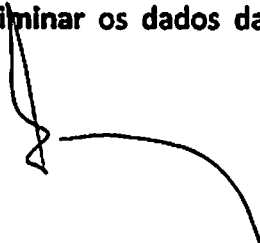
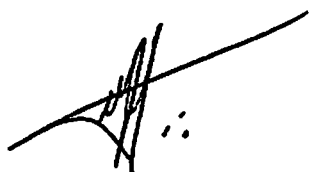
Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Assinatura de Acesso aos Serviços do Sistema de Banco de Preços, EBC/COORD-CM/Nº 0033/2019, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e a NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, em 30 de dezembro de 2019.

Processo nº 2067/2019

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, empresa pública federal, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, nos termos da Lei nº 11.652, de 07 de abril de 2008, com Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 04 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União – DOU nº 231, Seção 1, página 67, em 03 de dezembro de 2020, de acordo com a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vinculada ao Ministério das Comunicações, nos termos do Decreto nº 10.395, de 10 de junho de 2020, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, loja 1, 1º subsolo, Bloco B-60, Shopping Venâncio, na Asa Sul, em Brasília-DF, CEP 70333-900, inscrita no CNPJ/MF nº 09.168.704/0001-42, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE (EBC)**, neste ato representada, nos termos do art. 62, inciso VI, do Estatuto Social da Empresa e, por delegação de competência do Presidente da EBC, por meio da Portaria-Presidente nº 147, de 05 de maio 2020, por seu Diretor Geral, **RONI BAKSYS PINTO**, brasileiro, casado, bacharel em Ciências Militares, portador da Carteira de Identidade nº 110.777.693-0 – MD/EB, e do CPF/MF sob nº 808.845.047-00, residente e domiciliado em Brasília/DF, e pelo Diretor de Administração, Finanças e Pessoas, **MÁRCIO KAZUAKI FUSISSAVA**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 208361942-5 SJTC/RS e do CPF/MF nº 808.711.787- 53, residente e domiciliado em Brasília/DF, e de outro lado, a empresa **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, com sede na Rua Doutor Brasília Vicente de Castro, nº 111, Salas 1001, 1002, 1003 e 1004, Edifício Eurobusiness, Bairro Campo Comprido, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (NP EVENTOS E SERVIÇOS)**, neste ato representada por seu sócio, **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 4086763-5 – SESP/PR e do CPF nº 574.460.249-68, deliberam, por mútuo acordo, firmar o presente **Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Original**, conforme as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar assinatura, prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original e discriminar os dados das Notas de Empenho do Exercício Financeiro de 2020.



CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRÉSCIMO

2.1. Nos termos do disposto nos arts. 94 e 95, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EBC e inciso II do art. 81 c/c § 1º, da Lei nº 13.303 de 2016, pelo presente Aditivo fica registrado o acréscimo de 1 (uma) assinatura de acesso ao Sistema Banco de Preços.

2.2. Em decorrência do acréscimo estabelecido no item 2.1. desta Cláusula, fica atualiza o item 8.1 da Cláusula Oitava do Contrato Original, passando a ter a redação indicada a seguir:

8.1. Pela assinatura de acesso do Sistema Banco de Preços aqui pactuado, a CONTRATANTE (EBC) pagará à CONTRATADA (NP EVENTOS E SERVIÇOS) o valor total de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais), conforme detalhado no quadro a seguir especificado:

Item	Descrição	Unid.	Quant. Assinaturas	Usuários	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de assinaturas de acesso aos serviços do sistema Banco de Preços, ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.	Serviço	05	10	8.700,00	43.500,00
Valor Total		43.500,00				
Cortesia	Serviço	01	04	0,00	0,00	

Obs: Totalizando 06 (seis) acessos simultâneos entre 14 (quatorze) usuários.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

3.1. Nos termos do previsto no item 11.1. da Cláusula Décima Primeira do Contrato Original, fica prorrogado o prazo de sua vigência, com início em 30/12/2020 e término em

30/12/2021.

3.2. Para o período estabelecido no item 2.1. desta Cláusula o valor anual estimado será de R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da presente prorrogação, correrão à conta de recursos alocados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2020, à Unidade Orçamentária 20415 – EBC, assim especificados:

EMPENHO DE DESPESA

PROGRAMA DE TRABALHO:	24122210120000001 (Administração da Unidade)
Elemento de Despesa:	339039 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica);
NOTA DE EMPENHO:	2020NE003063;
EMIÇÃO:	15/12/2020;
Valor:	R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação de extrato resumido do presente Instrumento no Diário Oficial da União - DOU, conforme estabelecido no § 2º do art. 51 da Lei nº 13.303 de 2016.

CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de

igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília/DF, 30 de dezembro de 2020.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A - EBC
Contratante


MÁRCIO KAZUAKI FUSSISSAVA
Diretor de Administração,
Finanças e Pessoas

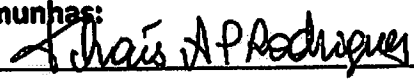
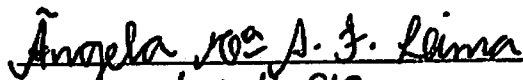

RONI BAKSYS PINTO
Diretor-Geral
Portaria-Presidente 147, de 05/05/2020

NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Contratada


RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
Sócio

Testemunhas:

1)  2) 
Mat.: 14010

THAIS ALVES PESSOA RODRIGUES
Coordenadora da Gestão de Contratos Administrativos
EBC - Empresa Brasil de Comunicação S.A.

